



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA** n.º 107/2018 – SPDoc SG/416299/2018

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Fiscalização de Atos de Pessoal

**Unidade / Secretaria:** Diretoria Executiva da Administração Tributária / Secretaria da Fazenda

**Assunto:** Nepotismo na Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda.

Senhor Presidente,

Carta de autoria anônima foi recebida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e encaminhada a esta Corregedoria, ensejando a abertura deste Protocolado. Nela, o autor denuncia possível caso de nepotismo na Secretaria da Fazenda:

*“informo que o Sr. [REDACTED] enquanto Delegado da DRT-CII, nomeou seu sogro, [REDACTED] para cargo em comissão naquela delegacia regional tributária.*

*Após tornar-se Diretor da DEAT, voltou a nomear seu sogro, [REDACTED] para outro cargo em comissão, agora na DEAT”. (fl. 02)*

No relatório anterior (fl. 05), foi proposto encaminhamento de ofício, com cópia dos autos, à Chefia de Gabinete da Secretaria da Fazenda, para manifestação. Assim, foi expedido o Ofício CGA nº 531/2018 (fl. 07), respondido pelo Ofício nº 503/2018 – GS (fls. 10/19).

O Secretário da Fazenda encaminhou informações da Coordenadoria de [REDACTED] Veio anexada cópia da certidão de casamento do servidor [REDACTED] Bergamasco Silva (fl. 14) onde se lê que seu sogro se chama [REDACTED] e não [REDACTED] como consta da denúncia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

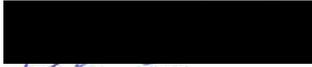


Esgotado o interesse correcional, sugere-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, 14 de junho de 2018.

  
**Mario Augusto Porto**  
  
Corregedor

  
**Clarice Albano**  
Corregedora

  
**Júlio César De Paula**  
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA** n.º 107/2018 – SPDoc SG/416299/2018

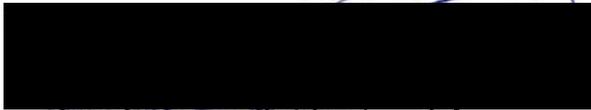
**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Fiscalização de Atos de Pessoal

**Unidade / Secretaria:** Diretoria Executiva da Administração Tributária / Secretaria da Fazenda

**Assunto:** Nepotismo na Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda.

1. Acolho os termos do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, considero conclusos os trabalhos correccionais.
3. Nos termos do § 4º do artigo 11 da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual.
4. Após, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA. 29 de junho de 2018.



Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE